



COMISSÃO DE FESTAS DO BARREIRO

FESTAS DO BARREIRO – 2018

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS TASQUINHAS

As presentes Normas dispõem sobre as Normas de Funcionamento das Tasquinhas das Festas do Barreiro 2018, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes e da Comissão de Festas, que adiante se designarão por promotores;

Disposições Gerais

1. As presentes Normas de Funcionamento dispõem sobre as regras de funcionamento das Tasquinhas, integradas nas Festas do Barreiro 2018, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes e da Comissão de Festas;

1.1. A Comissão de Festas, e uma vez ponderado o interesse público, poderá impor aos participantes limitações e obrigações não expressamente previstas nas presentes Normas, como sejam a limitação de venda de determinados bens ou a obrigação de fornecimento de produtos de determinada proveniência ou com determinadas características (por exemplo, o fornecimento de determinada marca de bebida).

1.2. Uma vez que a Unicer apoia as Festas do Barreiro, os participantes ficam obrigados a estabelecer contrato de fornecimento de cerveja unicamente com a marca Super Bock, devendo as encomendas ser realizadas através da Besul.

1.3. É da responsabilidade dos participantes o requerimento do “Licenciamento Zero”, disponível em www.portaldaempresa.pt

1.4. É da responsabilidade dos participantes o requerimento da ficha de segurança contra incêndio.

Data e horário de funcionamento

2. As Tasquinhas estarão em funcionamento entre 10 a 19 de agosto de 2018.

3. As Tasquinhas funcionarão no seguinte horário:

Dia	Abertura	Fecho
10 agosto sexta-feira	20h00	02h00
11 agosto sábado	18h00	02h00
12 agosto domingo	18h00	02h00
13 agosto segunda-feira	18h00	02h00
14 agosto terça-feira (F)	18h00	02h00
15 agosto quarta-feira	18h00	02h00
16 agosto quinta-feira	18h00	02h00
17 agosto sexta-feira	18h00	02h00
18 agosto sábado	18h00	02h00
19 agosto domingo	18h00	02h00
20 agosto segunda-feira	00h00	02h00

4. Todos os participantes deverão obrigatoriamente abandonar o local meia hora após o encerramento das Tasquinhas;

5. O incumprimento dos horários de funcionamento permite à Comissão cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos.

Tipo de espaço disponível

6. Os Stands das Tasquinhas apresentam as seguintes características:

6.1. Módulos 6x3m (área de 18m²) com piso em estrado de madeira revestido a linóleo (material lavável) e com 2,5m de altura, eletrificado com iluminação ligada num quadro individual trifásico (quadro de diferenciais e disjuntores) com uma tomada trifásica e três tomadas 220 Volts 16 Amperes, com prumos e travessas de alumínio octogonal lacado a cinza claro, ligados entre si por fechos de duro alumínio. Paredes ligadas em placas de MDF prensada, revestidas a melanina branca laminada em ambas as faces e encastradas nos perfis do alumínio. Cobertura em chapa galvanizada lacada a branco pelo interior. Qualquer alteração deverá ser solicitada à Comissão que analisará e decidirá;

6.2. Lava-loiça com torneira de ligação direta por tasquinha, termoacumulador (um para duas tasquinhas), lava-loiça alimentar, exaustor de fumos, extintor, eletrocutor com papel autocolante, lava mãos com pedal, água e esgoto;

6.3. Frente fechada com balcão de 3m encimado por uma pala basculante que serve de proteção ao sol e à chuva, porta de acesso traseiro;

6.4. Lettering no frontão para identificação de cada Tasquinha.

Preços dos espaços disponíveis

7. As Tasquinhas serão atribuídas com base em proposta apresentada em carta fechada que deverá ser entregue no Secretariado das Festas do Barreiro 2018, no Mercado 1º de Maio, loja da Comissão de Festas, com entrada pela Rua Eça de Queiroz, até às 15h00 do dia 13 de julho de 2018, localizado no Mercado Municipal do Barreiro. A base para apresentação destas propostas tem o valor de 765,00€ (setecentos e sessenta e cinco euros) à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

8. A atribuição das Tasquinhas, bem como a opção da sua localização, será efetuada por ordem decrescente (Maior Oferta) do valor das propostas que vierem a ser apresentadas, até ao limite disponível das mesmas, que será anunciado no início da abertura das propostas. A abertura das propostas terá lugar no dia 17 de julho, às 10h00, no Secretariado;

9. Todos os interessados deverão estar presentes (a sua falta anula a proposta concorrente), a fim de confirmarem a aceitação da sua proposta e a respetiva inscrição, e devendo efetuar o pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar, não sendo este restituído em caso de desistência;

10. As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da última declaração do Mod. 22 do IRC ou IRS (conforme seja pessoa coletiva ou singular) ou declaração de início de atividade (Finanças) no caso de se tratar de empresa recente;
- Fotocópia do cartão de pessoa coletiva ou singular;

11. A Comissão de Festas reserva-se o direito de ter mais Tasquinhas do que aquelas que são licitadas.

Inscrições

12. As inscrições só serão consideradas definitivas após a sua formalização e do pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar e do montante total do IVA, não sendo este valor restituído em caso de desistência. O pagamento deve ser efetuado em numerário ou cheque passado à ordem da Comissão de Festas do Barreiro, após a emissão dos respetivos recibos a efetuar pelo Secretariado das Festas.

13. A totalidade do pagamento deve ser efetuada até ao dia 21 de julho de 2018, no Secretariado das Festas;

14. Só terão autorização para proceder à montagem dos stands ou outros espaços as entidades que liquidarem a totalidade do valor;

15. Os participantes, que tenham prestado falsas declarações sobre a sua atividade, ou cuja atividade não se enquadre no âmbito do certame, serão excluídos a partir do momento em que a Comissão tome conhecimento do facto.

Montagem e desmontagem

16. As Tasquinhas estarão disponíveis para montagem a partir das 9h00 do dia 08 de agosto de 2018;

17. Não se poderá proceder à montagem ou arranjo de espaços a partir das 00h00 do dia 10 de agosto de 2018, salvo em casos devidamente justificados e autorizados, podendo a Comissão em caso de incumprimento cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;

18. As Tasquinhas que não forem utilizadas até à abertura das Festas do Barreiro poderão ser atribuídas pela Comissão a outros candidatos, sem que as respetivas entidades possam exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;

19. Só será permitida a desmontagem das Tasquinhas a partir das 9h00 do dia 20 de agosto de 2018 e terá de estar concluída até às 18h00 do dia 21 de agosto de 2017, ou excecionalmente antes com autorização da Organização;

20. Se as instalações não forem desmontadas no prazo fixado pelas presentes Normas de Funcionamento, a Comissão poderá proceder à sua desmontagem e armazenamento, imputando à respetiva entidade participante todos os custos resultantes deste procedimento.

Acesso e permanência nos Stands

21. Por questões de segurança e organização interna, os participantes só terão acesso às Tasquinhas duas horas antes da sua abertura e devidamente identificados;

22. Em conformidade com o ponto anterior, todos os participantes deverão circular dentro do certame devidamente identificados com os cartões de expositor entregues no ato de formalização da inscrição;

23. O horário de encerramento deverá ser o constante no Ponto 3, sendo concedida mais 1/2 hora para arrumação, limpeza e outros serviços que se considerem necessários;

24. Só em casos excecionais e devidamente fundamentados será autorizado o acesso ou permanência fora dos horários referidos anteriormente.

Cargas e descargas

25. As cargas e descargas diárias deverão ser efetuadas por viaturas devidamente identificadas com o respetivo Cartão de Livre-trânsito e segundo o seguinte horário: Das 09h00 às 16h00;
26. Cada tasquinha deverá dispor de extintor de pó químico seco tipo ABC e deverá ser dada formação adequada aos seus potenciais utilizadores e de uma mala/ bolsa de Primeiros Socorros;
27. As descargas e reposições efetuadas por fornecedores devem ser antecipadamente comunicadas à Comissão;
28. Os fornecedores deverão ser acompanhados por um representante da Tasquinha em questão, pois, caso contrário, não lhes será facultado o acesso ao interior da Tasquinha.

Decoração e manutenção das Tasquinhas

29. A decoração das Tasquinhas não poderá conter elementos suscetíveis de ferir a moral pública ou o Estado Português e as suas instituições, reservando-se a Comissão no direito de mandar retirar esses elementos e de cancelar as participações daqueles que não acatarem essa ordem, sem que as respetivas entidades participantes possam exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;
30. As alterações das estruturas dos stands e danos provocados por essas alterações serão da responsabilidade do participante, não sendo autorizada a pintura das estruturas nem a colocação de pregos;
31. No final das Festas do Barreiro 2018, a Comissão reserva-se no direito de imputar aos signatários o valor dos danos causados por atos de má conservação nas estruturas.

Espaço e colocação de esplanada

32. Cada participante terá direito a espaço para mesas de esplanada por cada módulo de 6x3m a definir em função do espaço disponível;
33. Todas as mesas que excedam o fixado no número anterior serão retiradas por indicação da Comissão;
34. A colocação de esplanadas deverá respeitar a delimitação inscrita no pavimento, garantindo assim o acesso ao palco e ao espaço de dança.

Aparelhagens e outros equipamentos sonoros

35. Não serão permitidos quaisquer equipamentos audiovisuais;
36. Por questões de segurança, no momento do fecho da Tasquinha, todos os aparelhos elétricos devem ser desligados das tomadas, excetuando os equipamentos relacionados com a conservação de bebidas ou alimentos;

37. A Comissão não se responsabiliza por danos causados pelo uso de aparelhos não mencionados na ficha de pré-inscrição.

Angariação de fundos, concursos e outras iniciativas

38. A angariação de fundos terá de ser previamente autorizada por escrito pela Comissão, após solicitação da entidade angariadora;

39. A realização de concursos, sorteios e iniciativas semelhantes carece de prévia autorização da Comissão.

Cedência e subaluguer

40. As entidades participantes não podem ceder os seus espaços a terceiros, a qualquer título, sem prévio consentimento escrito da Comissão;

41. Na lógica do ponto anterior, é expressamente proibido o subaluguer de qualquer espaço constante das Tasquinhas sob pena de, em caso de incumprimento, o infrator ver a sua participação cancelada sem direito a indemnização ou restituição dos valores pagos.

Higiene e limpeza

42. A higiene e limpeza de todas as áreas comuns serão da responsabilidade da organização;

43. A higiene e limpeza das Tasquinhas ficam a cargo de cada participante, devendo manter todas as áreas em boas condições de higiene, em especial todas as que possam ter contacto com os alimentos;

44. Cada participante deve obedecer a todas as Normas em vigor, nomeadamente no que respeita às normas do HCCP;

45. No exterior de cada Tasquinha será colocado um contentor de lixo e respetivos sacos. A não devolução do contentor no final das Festas implicará o pagamento do mesmo;

46. Deve armazenar os produtos de limpeza ou outros nocivos para a saúde pública em local autonomizado e apropriado;

47. Deve existir disponível para a higiene das mãos: sabonete líquido e toalhetes individuais;

48. Os baldes para colocação de resíduos têm que possuir sistema de acionamento por pedal;

49. Estão disponíveis para a higiene pessoal as instalações sanitárias públicas.

Disposições finais

50. Quaisquer dúvidas ou omissões decorrentes da interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidas por deliberação da Comissão de Festas, nos termos da legislação em vigor;

51. Para a resolução de eventuais conflitos entre a Comissão de Festas e as entidades participantes é competente o Tribunal da Comarca do Barreiro, com a exclusão de qualquer outro.